

## **RESOLUÇÃO Nº 010/ 2000 – CIB/AM**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, em sua 73ª reunião realizada no dia 15 de maio de 2000, e

**CONSIDERANDO** as orientações constantes nas Portarias do Ministério da Saúde Nº 1.882 e 1.886 de 18.12.97, e

**CONSIDERANDO** a alta necessidade da Malária no Estado do Amazonas, com a ocorrência de casos em todos os Municípios do Estado, e

**CONSIDERANDO** que a proposta do PACS/PSF, baseia-se fundamentalmente na solução de problemas identificados na área de abrangência, e, que malária é um problema de saúde coletiva que envolve todas as instituições que atuam na área da saúde.

### **RESOLVE:**

**APROVAR o Projeto de Capacitação para Controle Integrado da Malária no Estado do Amazonas**, com as atribuições por categorias profissionais abaixo discriminadas objetivando melhorar a qualidade de vida da população, reduzindo a morbimortalidade por Malária no Estado do Amazonas.

### **1. ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DE PACS/PSF NO CONTROLE INTEGRADO DA MALÁRIA**

- Realizar planejamento das ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde na área de atuação da equipe.
- Efetuar Reunião para discussão dos casos.
- Elaborar estratégias para acompanhamento e continuidade da atenção.
- Desenvolver atividades educativas.
- Realiza diagnostico e tratamento da malária.
- Realiza treinamento para profissionais de nível médio.
- Realizar notificações de casos e encaminhar para a Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica.
- Efetuar cuidados especiais.
- Contribuir para a organização dos serviços de Saúde no controle integrado da malária.

#### **1.1. ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO**

- 1.1.1. Participar do processo de planejamento das ações no controle integrado da malária.
- 1.1.2. Prestar assistência clinica ao paciente com malária.
- 1.1.3. Realizar diagnostico e prescrever esquema de tratamento.
- 1.1.4. Orientar o paciente para retornar após Ter concluído o esquema de tratamento para realização de nova lâmina.



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

1.1.5. Notificar e encaminhar para a Coordenação de Vigilância epidemiológica.

1.1.6. Participar do processo de organização dos serviços de saúde no controle integrado da malária.

## **1.2. ATRIBUIÇÕES DO ENFERMEIRO**

- Participar do processo de planejamento das ações no controle integrado da malária.
- Acompanhar o fluxo de atendimento dos pacientes com malária.
- Verificar diariamente o registro dos casos na UBS.
- Identificar e informar os casos positivos para Vigilância Epidemiológica.
- Realizar capacitação dos ACS nas ações de controle integral.
- Participar do processo de organização dos serviços de Saúde no controle integrado da malária.

## **1.3. ATRIBUIÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

### **1.3.1. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA ZONA RURAL**

- Realizar ações educativas.
- Identificar sinais de sintonias da malária.
- Executar a coleta de lâmina de sangue no âmbito da comunidade e encaminhar para laboratório de referencia.
- Preencher o boletim de notificação (modelo simplificado).
- Executar leitura de lamina 9em locais estratégicos, de acordo com a definição da Secretaria Municipal de Saúde).
- Realizar diagnostico da malária.
- Realizar tratamento supervisionado da malária.
- Encaminhar pacientes graves de malária para os Serviços de referencia.
- Acompanhar cada caso através e coleta de lâmina após o esquema de tratamento.
- Participar do processo de planejamento das ações de promoção à saúde e prevenção à malária.
- Participar do processo de organização dos Serviços de Saúde no controle integrado da malária.

### **1.3.2. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE NA ZONA URBANA`**

- Realizar ações educativas de malária.
- Identificar a coleta de lâmina de sangue no âmbito da comunidade e encaminhar para laboratório de referencia da área de atuação.
- Encaminhar pacientes de malária para Serviços de referencia ou Unidade Básica da Família.
- Fazer supervisionamento do tratamento.
- Participar do processo de organização dos Serviços de Saúde no controle integrado da mlária.



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

#### **1.4. ATRIBUIÇÕES DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

- 1.4.1. Desenvolver ações informativas/educativas de malária nas dependências da Unidade Básica de Saúde.
- 1.4.2. Executar, segundo sua qualificação profissional, a coleta de lamina de sangue no âmbito da Unidade Básica, para encaminhamento ao laboratório de referencia.
- 1.4.3. participar do processo de planejamento das ações de promoção à saúde e prevenção da malária.
- 1.4.4. Participar do processo de organização dos serviços de saúde no controle integrado da malária.
- 1.4.5. Contribuir, quando solicitado, para prestar cuidados ao pacientes com malária.

**Sala de Sessões da comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 15 de maio de 2000.**

**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Presidente da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução N° 010/2000 – CIB/AM**, nos termos do Decreto de 12.08.99.

**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Secretário de Estado da Saúde